

MINAS GERAIS - CADERNO 1

f) Expedito Augusto Mamão, Masp 1365695-4; g) Inês Maria da Silva Fonseca, Masp 365772-3; h) Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp 1374471-1; i) Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3; j) Marcus Vinicius Pereira da Silva, Map 1392160-6; l) Sebastião Vieira dos Santos, Masp 1028349-7; e m) Vanessa Barbosa Avelar, Masp 1399845-5. IV – Administradores de Segurança: a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3; e b) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2. V – Operador do Armazém de Informações: Marcus Lobo Sewaybri-cker, Masp 1274554-3.

Parágrafo único – É vedada a atuação como responsável técnico e operador na mesma operação.

Art. 2º – Fica o funcionário da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, Bruno Albert Sá e Silva, Matrícula 62437-7, autorizado a atuar como operador no âmbito da Unidade Executora 1070003 – GMG / SETOP/DEER-MG.

Art. 3º – Ficam convalidados eventuais atos praticados, até a data da publicação desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos nos incisos I e II do art. 1º, decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 do mês de dezembro de 2017. (a) Fernando Antônio Arantes, Cel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, Murilo de Campos Valadares, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e Engº Davidsson Canesso de Oliveira, Diretor-Geral do DEER-MG.

20 1042427 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE-MG Nº 134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada para apurar possível responsabilidade administrativa na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais-ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação pelo prazo de 30 dias da Sindicância Administrativa Investigatória – SAI – nº 131/2017, instaurada para apurar possível responsabilidade administrativa pelo dano ao veículo Ford Ranger placa NXX 0681, chassi 8AFER13P7CJ493547, de propriedade da ARSAE/MG, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL

20 1042144 - 1

PORTARIA ARSAE-MG Nº 133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Delega competência ao Gerente de Planejamento, Gestão e finanças para os fins que especifica e dá outras providências O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 45.871, de 30 dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

Art. 2º Fica delegada ao Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, SAMIR CARVALHO MOYSÉS, Masp 1.127.840-5, competência para praticar os seguintes atos, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor:

I- Autorizar a abertura de processos licitatórios em todas modalidades, cotações eletrônicas de preços (COTEP), excluída a concorrência, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

II. Autorizar a concessão de diárias de viagens, bem como o seu pagamento após o início de viagem, aprovar os relatórios de prestação de contas das respectivas viagens e demais atos correlatos, observadas a legislação pertinente em vigor;

III. Autorizar a aquisição de passagens áreas, nacionais, internacionais e terrestres;

IV. Autorizar o aditamento para aquisição de passagens de transporte rodoviário;

V. Admitir e dispensar estagiários;

VI. Autorizar incorporação e baixa nos bens patrimoniais da ARSAE-MG, observada a legislação pertinente;

VII. Conceder adicionais de tempo de serviço, licenças gestação e paternidade, abono família, licença gala e nojo aos servidores lotados nesta Agência;

Art. 3º O prazo da delegação conferida nos termos do artigo anterior é indeterminado.

Parágrafo único: A delegação de competência prevista nesta Portaria não envolve perda, pelo Diretor Geral, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avoacão do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 98 de 29 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL

20 1042143 - 1

PORTARIA ARSAE-MG Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. Designa Diretor para responder pela Diretoria-Geral

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.607, de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Gustavo Cunha Gibson, Masp 1.399.219-3, para responder pela Diretoria-Geral durante as férias regulamentares do titular designado para o período de 02/01/2018 a 19/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL

20 1042610 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

EDITAL BANDAS DE MINAS – 2017

Programa de Apoio às Bandas do Estado de Minas Gerais Edital de Doação de Instrumentos Musicais

A Secretaria de Estado de Cultura, por meio da Superintendência de Interiorização e Ação Cultural e da Diretoria de Projetos e Articulação Institucional, tendo em vista os termos do Decreto Estadual nº 45.070/2009, que delega à SEC a competência para firmar, como representante do Estado, contratos de doação de instrumentos musicais originários dos Projetos de Bandas de Música, comunica que está prorrogado o prazo para a inscrição de projetos no Bandas de Minas - Programa de Apoio às Bandas Civas de Música do Estado de Minas Gerais para o dia 22 de janeiro de 2018. O programa de Apoio às Bandas Civas do Estado de Minas Gerais enquadra-se no conceito de programas sociais, conforme disposto no inciso XLIV da Lei Estadual 18.692/2009 e Decreto Estadual 45.843/2011, pois instrumentaliza ações governamentais visando à efetivação de direitos culturais, estando assim em consonância com o art. 215 da Constituição da República de 1988.

Os itens 5.2, 7.1 e 7.6 do Edital de Doação de Instrumentos Musicais passam a vigorar com a seguinte redação: 5.2. As bandas que desejarem se cadastrar junto à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, para fins de inscrição no presente edital, poderão fazê-lo até o dia 22 de janeiro de 2018, mediante o envio dos documentos acima especificados, para:

Programa Bandas de Minas Secretaria de Estado de Cultura Superintendência de Interiorização e Ação Cultural Diretoria de Programas e Articulação Institucional Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5º andar Rouveria Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde 31630-901 - Belo Horizonte - MG 7.1. O período de inscrição dos projetos é de 22 de novembro a 22 de janeiro de 2018.

7.6. Serão considerados válidos os projetos postados até 22 de janeiro de 2018 ou entregues até as 16:00 horas desta data, na Superintendência de Interiorização e Ação Cultural/Diretoria de Programas e Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Cultura.

Belo Horizonte,20 de dezembro de 2017

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura

20 1042388 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

ATO Nº 8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº 41 de 19/12/2003, ao servidor: MASP 1035827-3, JOSE GILDASIO EVANGELISTA RODRIGUES, no cargo efetivo de Técnico de Gestão Artística, Nível IV, Grau F, a partir de 17 de outubro de 2017. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

ATO Nº 9, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 do Decreto nº 43.578, de 11 de setembro de 2003, nos termos do art. Art. 3º da EC 47/05,declara aposentadoOtavio Costa, Masp: 1.035.761-4, CPF nº: 371.934.736-20, ocupante do cargo deTécnico de Gestão Artística, Nível I, Grau F, com proventos integrais, a partir de06 de fevereiro de 2017.Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

20 1042307 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ANA CECI FRANCO VIDAL MOTA, MASP1.396.100-8 , para o cargo de provimento em comissão DAI-17 AO1100304, de recrutamento amplo, a Gerência de Produção Cultural constante no Decreto constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

15 1014047 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA IDENE Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS com as organizações da sociedade civil.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:
I – membros titulares:
a) Rudimar Barbosa, MASP 905025-3;
b) Romeu Pereira Souto Filho, MASP 1398896-9;
c) Davidson Barbosa Dantas, MASP 1390852-0

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Ademir Freire Cangussu, MASP 336475-9
b) Ronaldo Cardoso de Lima, MASP 1221136-3
c) Rafael Cardoso Santos, MASP 13915-56

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

d) ter efetuado doações para OSC parceira;

e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e

f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61do Decreto nº 47.132, de 2017:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (HUM) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA
Diretor-Geral do IDENE

20 1042642 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

NÚCLEO CENTRAL DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870 de 16 de dezembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 46.020 de 09 de agosto de 2012, fica indeferido, pelos motivos constantes no Art. 5º, VI e Art. 7º, IV da Lei e no Art. 2º, IV, § 2º, § 3º e § 4º do Decreto o pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Instituto de Referência em Resíduos – IRR

CNPJ: 11.057.711/0001-19

20 1042198 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora Leia Rita Coelho Xavier, MASP 667597 - 9, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos incisos II do artigo 3º e II do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cessionário, da servidora Ana Luiza Ferreira dos Santos, MASP 753052 - 0, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Prefeitura Municipal de Caeté no período de 01/01/2018 a 31/12/2018

WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

20 1042366 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos inciso II do artigo 3º e inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão com ônus para o cessionário, dos servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / SEPLAG, para a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
752900/1 ALINE FERNANDES PARRERA
752420/0 FERNANDO HENRIQUE GUIMARAES REZENDE
752668/4 GUSTAVO BATISTA DE MEDEIROS
752840/9 JOAO MACIEL DA COSTA ESTEVAO DUARTE
752843/3 JULLIA MONTEIRO DE CASTRO LABORNE
752705 4 RAQUEL AMORIM DE OLIVEIRA
1107819/3 SANDRO VERISSIMO OLIVEIRA DE MIRANDA
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

20 1042409 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL
DIRETORA : ROSELI DA COSTA OLIVEIRA
COMUNICAÇÃO O: 4667/2017
REGIONAL : Leopoldina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 02951119
Maria Tereza Oliveira Toaitari – PEB – 2 - Leopoldina - 30 - 06/12/2017
A 04/01/2018 - 158.I, 03444148 Giovana Neto de Freitas – PEB – 1 - Alem Paraiba - 33 - 20/11/2017
A 22/12/2017 - 158.I, 06654933 Cristiane Carvalho da Silva – PEB – 3 - Cataguases - 1 - 06/12/2017
A 06/12/2017 - 158.I, 11105137 Gheankarlo Mello Pienaro – PEB – 3 - Alem Paraiba - 14 - 06/12/2017
A 19/12/2017 - 158.I, 11416278 Eii-sangela Pereira do Nascimento – TDE – 1 - Leopoldina - 1 - 27/11/2017
A 27/11/2017 - 158.I, 11471521 Regina Célia Morais Silva – ANE – 1 - Leopoldina - 1 - 11/12/2017
A 11/2/2017 - 158.I, 11486339 Iris

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017 – 5

Dalva Guedes Meirelles – ANE – 1 - Leopoldina - 1 - 23/11/2017
A 23/11/2017 - 158.I, 11606852 Sandra Helena Mercier Machado de Souza – PEB – 3 - Cataguases - 10 - 11/12/2017
A 20/12/2017 - 158.I, 13769021 Karine Maia Galhardo – PEB – 2 - Leopoldina - 2 - 27/11/2017
A 28/11/2017 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11917895
Thiago da Silva Cipriano – ASP – 4 - Cataguases - 15 - 28/11/2017
A 12/2/2017 - 158.I, 13802384 Gabriel Paiva Melido – ASP – 1 - Cataguases - 19 - 22/11/2017
A 10/12/2017 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 05242565
Izabel Cristina Pereira Vargas Vasconcelos – PEB – 2 - Leopoldina - 3 - 13/12/2017
A 15/12/2017 - , 05242565 Izabel Cristina Pereira Vargas Vasconcelos – PEB – 3 - Leopoldina - 3 - 13/12/2017
A 15/12/2017 - , 06654933 Cristiane Carvalho da Silva – PEB – 2 - Cataguases - 1 - 06/12/2017
A 06/12/2017 - , 08389223 Pascoal Henrique Teixeira Citrangulo – PEB – 2 - Alem Paraiba - 9 - 11/12/2017
A 19/12/2017 - , 10144012 Gladly Lopes Ramos – PEB – 3 - Leopoldina - 2 - 27/11/2017
A 28/11/2017 - , 10144012 Gladly Lopes Ramos – PEB - 4 - Leopoldina - 2 - 27/11/2017
A 28/11/2017 - , 11606852 Sandra Helena Mercier Machado de Souza – PEB – 2 - Cataguases - 10 - 11/12/2017
A 20/12/2017 - , 11774999 Elizan Santos Macedo Sales – PEB – 1 - Leopoldina - 1 - 21/11/2017
A 21/11/2017 - , 12017695 Carlos Eduardo Moreira da Silva – ASB – 1 - Cataguases - 3 - 27/11/2017
A 29/11/2017 - , 12041596 Deuísira Delfim Peixoto – ASB – 1 - Cataguases - 7 - 25/11/2017
A 01/12/2017 - , 12263877 Renata Rocha Rodrigues – ASB – 1 - Leopoldina - 15 - 22/11/2017
A 06/12/2017 - , 13413588 Adriano Campos Tavares – PEB – 1 - Leopoldina - 2 - 27/11/2017
A 28/11/2017 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13069554
Helder Ferreira da Silva – – 1 - 8 - 27/11/2017
A 04/12/2017 -

COMUNICAÇÃO : 4325/2017

REGIONAL : Passos

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 02684629
Maria de Lurdes Soares Oliveira – PEB – 3 - Piumhi - 9 - 14/12/2017
A 22/12/2017 - 158.I, 02790236 Regina Aparecida Martins Rosa – PEB – 2 - Passos - 10 - 18/12/2017
A 27/12/2017 - 158.I, 03695889 Heber Geralda Rodrigues Paim – ATB – 1 - Passos - 7 - 13/12/2017
A 19/12/2017 - 158.I, 03745820 Jusceir Madalena Lima – PEB – 2 - Alpinópolis - 16 - 12/12/2017
A 27/12/2017 - 158.I, 03743861 Maria Aparecida de Carvalho Paula – PEB – 3 - Passos - 11 - 12/12/2017
A 22/12/2017 - 158.I, 03900313 Magda Oliveira Lemos – PEB – 1 - Passos - 15 - 14/12/2017
A 28/12/2017 - 158.I, 06161533 Glicia Maria Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Carmo do Rio Claro - 3 - 07/12/2017
A 09/12/2017 - 158.I, 08052060 Claudia Borges de Carvalho Reis – ATB – 1 - Alpinópolis - 57 - 19/12/2017
A 13/02/2018 - 158.I, 08478588 Eliana Conceicao Gomes Teixeira – ATB – 1 - Passos - 1 - 13/12/2017
A 13/12/2017 - 158.I, 08659575 Sonia Aparecida Ferreira Silva – PEB – 4 - Sao Jose da Barra - 1 - 13/12/2017
A